



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 21/06

Processo Administrativo n.º 06/10/17612

Interessado: S. M. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Termo de Convênio n.º 23/05

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, representada pelo SR. WALDIR JOSÉ DE QUADROS, portador do RG n.º 5.502.856-1 e do CPF n.º 107.583.728-68, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo SR. CARLOS HENRIQUE PINTO e de outro, o INSTITUTO SOUZA NOVAES RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS, denominado simplesmente CONVENIADO, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.071.531/0001-83, no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 102, com sede na Rua dos Expedicionários n.º 1137 – Souzas, Campinas, nesta cidade de Campinas/SP, representada por seu Presidente RICHARD EDWARD HAYES, portador da Cédula de Identidade n.º RNEW 054137-0, inscrito no CPF/MF 004.923.378-53 acordam em ADITAR o TERMO DE CONVÊNIO n.º 023/2005, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica alterada a letra “b” do item 2.1 da cláusula segunda do Termo de Convênio, para dele constar “contribuir na execução do presente projeto, com a indicação de vigilantes”.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido ao item 4.1 o valor de R\$ 129.471,70 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), codificada na dotação orçamentária sob n.º 09.00.01.08.122.2002.4189.01.339039.79.510.000, conforme fls. 46 e 47, devendo onerar dotação orçamentária para o presente exercício no valor de R\$58.164,05 (Cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), e o restante onerar dotação para o ano subsequente, a serem pagos em 12 (doze) parcelas, sendo as 7 (sete) primeiras no valor de R\$ 8.309,15 (Oito mil trezentos e nove reais e quinze centavos) e as demais no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.261,53 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), a serem pagas no dia 5 (cinco) de cada mês, com exceção da primeira parcela que será paga em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do aditamento.

TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo do presente convênio previsto na cláusula 5.1 do Termo de Convênio, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2006.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado e prorrogado, em tudo o que não se alteraram pelo presente instrumento.

QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 25 de maio de 2006.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

RICHARD EDWARD HAYES

Presidente do Instituto Souza Novaes Recuperação de Dependentes Químicos e Formação de Conselheiros